



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 148, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14745/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2.001	4.4.90.51.00.00.00	0000	110.000,00
	TOTAL				110.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2.001	3.1.90.13.00.00.00	0000	19.000,00
			3.1.90.92.00.00.00	0000	4.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	4.000,00
			4.4.90.61.00.00.00	0000	4.000,00
07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1.002	4.4.90.51.00.00.00	0000	40.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1.013	3.3.90.30.99.00.00	0000	9.000,00
	TOTAL				110.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito